



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

Rua Thomaz Martins Parra, 62 – Fone:- (14) 3456-1146

CNPJ 51.497.733/0001-14 e-mail: secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS

PARECER



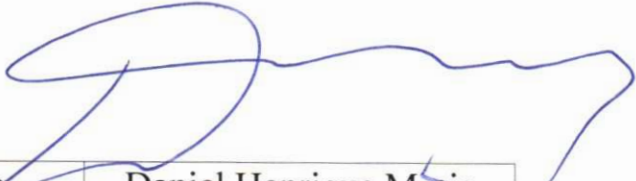
Projeto de Lei nº 02/2024 de autoria do Legislativo

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Legislativo dentro de suas atribuições legais, que dá denominação a ponte de concreto do Bairro Jatobá, passa a denominar-se “Ponte Pedro Bassan”.

O Projeto é oriundo de autoridade que possui iniciativa para tanto, dessa forma estando de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, e com o ordenamento jurídico pátrio, não havendo dessa forma qualquer infração a esses diplomas legais.

A Comissão de Finanças e Obras Públicas, pelos seus membros que subscrevem o presente parecer, opina favoravelmente a discussão e aprovação em plenário do presente Projeto.

Sala das Sessões “Nick Carter Moris”, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

 Camila Moris S. M. Melo Presidente	 Flavio Amorosine Vice-Presidente	 Daniel Henrique Moris Relator
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

Rua Thomaz Martins Parra, 62 – Fone:- (14) 3456-1146

CNPJ 51.497.733/0001-14 e-mail: secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Projeto de Lei nº 02/2024 de autoria do Legislativo

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Legislativo dentro de suas atribuições legais, que dá denominação a ponte de concreto do Bairro Jatobá, passa a denominar-se “Ponte Pedro Bassan”.

O Projeto é oriundo de autoridade que possui iniciativa para tanto, dessa forma estando de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, e com o ordenamento jurídico pátrio, não havendo dessa forma qualquer infração a esses diplomas legais.

A Comissão de Redação e Justiça, pelos seus membros que subscrevem o presente parecer, opina favoravelmente a discussão e aprovação em plenário do presente Projeto.

Sala das Sessões “Nick Carter Moris”, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Lucas S. Martins Comino	Fabio de Andrade Toneloti	Camila Moris S. M. Melo
Presidente	Vice-Presidente	Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

Rua Thomaz Martins Parra, 62 – Fone:- (14) 3456-1146

CNPJ 51.497.733/0001-14 e-mail: secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

Oriente 11 de Março de 2.024.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de
Oriente

Projeto de Lei nº 02/2024 de autoria do Legislativo

Parecer Jurídico

Com relação ao Projeto de Lei nº 02/2024 de autoria do Legislativo, que dá denominação a ponte de concreto do Bairro Jatobá, passa a denominar-se “Ponte Pedro Bassan”, sou favorável à aprovação do presente Projeto, por ser medida de inteira justiça.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Danielle Pereira Cruz
Danielle Pereira Cruz

Procuradora Jurídica da Câmara

**Ilustríssimo Senhor
Carlos Roberto Gino
MD – Presidente da Câmara Municipal de
Oriente**